



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**PROJETO CAJUSOL**  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN

## **COMUNICADO DE SELEÇÃO DE BOLSAS EXP-C – CNPq PARA O PROJETO CAJUSOL**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e dando continuidade ao seu processo de política de extensão, torna pública a seleção de bolsas para Profissionais com atuação em atividades extensionistas e trabalho comunitário, a fim de comporem a Equipe de Trabalho do Projeto CAJUSOL – Núcleo UERN.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O CAJUSOL é um projeto desenvolvido pela UERN, UFRN, UFERSA e EMPARN e financiado pela FINEP, tendo como objetivo desenvolver a cadeia produtiva do Caju e do Girassol nas regiões compostas pelos Territórios da Cidadania do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 – Os profissionais selecionados por este Comunicado irão desenvolver as atividades relacionadas apenas com a cadeia produtiva do Caju, nos Territórios da Cidadania Açú-Mossoró, Sertão do Apodi e Seridó, num total de nove municípios, envolvendo 15 comunidades.

1.3 – Serão ofertadas 2 (duas) bolsas EXP-C, divididas em duas modalidades, sendo uma para **EXTENSIONISTA RURAL** e outra para **ASSESSORIA TÉCNICA RURAL**.

1.4 – Os candidatos poderão inscrever-se apenas em uma das modalidade de bolsa.

1.5 - Poderão participar da seleção, profissionais que tenham atuado em atividades de extensão ou trabalho comunitário; e que tenham curso superior em Serviço Social, Ciências Sociais, Gestão Ambiental, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Geografia e Pedagogia.

1.5.1 – A experiência solicitada deve comprovada através do Currículo Lattes.

1.6 – Os recursos das bolsas EXP-C serão provenientes do CNPq, no valor de R\$ 1.045,89 (mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais.

1.7 – As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, compreendendo o período de outubro de 2010 a março de 2011, podendo ser renovadas por mais seis meses, conforme necessidade e interesse da Coordenação do Projeto CAJUSOL - Núcleo UERN.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - O período de inscrição será de **30 de agosto a 10 de setembro de 2010**, de segunda a sexta-feira, das 8h as 12h e de 14h as 17h, podendo ser feita pelo próprio candidato ou por outra pessoa, munida de procuração particular.

2.2 – As inscrições serão feitas exclusivamente na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX – Campus Universitário Central, mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida no local e entrega da documentação exigida.

2.3 – Será aceita apenas uma inscrição por candidato, em que o mesmo deverá escolher a modalidade de bolsa que tenha mais afinidade e experiência.

2.4 – Alunos de pós-graduação também poderão inscrever-se no processo de seleção, desde que atendam o item 1.4 deste Comunicado.

2.5 – Os candidatos não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter outra bolsa do CNPq, CAPES, UERN, ou qualquer outra.

- 2.6 – Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:
- 2.6.1 - Cópia do Diploma de Graduação;
  - 2.6.2 – Cópia do Comprovante de Matrícula (apenas para alunos de Pós-Graduação);
  - 2.6.3 – Carta de anuência do orientador e coordenador da Pós-Graduação (apenas para alunos de Pós-Graduação);
  - 2.6.4 – Declaração que não possui vínculo empregatício (reconhecida firma em cartório);
  - 2.6.5 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - 2.6.6 – Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios;
  - 2.6.7 – Plano de Trabalho (de acordo com a modalidade de bolsa escolhida);
  - 2.6.8 – Declaração negativas de débito estadual e federal;
  - 2.6.9 – Comprovante de regularização de CPF;
  - 2.6.10 – Cópia do Cartão de Conta Bancária.

### **3 – DA SELEÇÃO**

3.1 - O processo de seleção será desenvolvido e executado por professores membros da Coordenação do CAJUSOL – Núcleo UERN.

3.2 – O processo de seleção será constituído de três etapas, sendo a primeira a análise do **Plano de Trabalho**, a segunda **Análise de Currículo** e a última **Entrevista**.

3.3 - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em qualquer das etapas será desclassificado do processo.

#### **3.4 – PLANO DE TRABALHO**

3.4.1 – O Plano de Trabalho deve ser adaptado a modalidade de bolsa escolhida pelo candidato.

3.4.2 – Deverão constar no Plano de Trabalho: Objetivos, Justificativa, Metodologia e Cronograma de Atividades.

3.4.3 - Será levado em consideração para análise do Plano de Trabalho

- a) Relevância social;
- b) Articulação com o objetivo do projeto;
- c) Caráter interdisciplinar das ações propostas;
- d) Articulação com as políticas públicas, participação social, cidadania e desenvolvimento sustentável;
- e) Coerência lógica entre os itens.

3.4.4 - A nota da análise do Plano de Trabalho terá o total de 100 (cem) pontos, divididos igualmente entre os critérios citados.

3.4.5 – O plano de trabalho não deverá ser identificado, visto que receberá um código no ato da inscrição, a fim de garantir o anonimato do candidato.

#### **3.5 – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.5.1 – O candidato deverá comprovar em seu currículo, a título de eliminação, atividades de extensão e trabalho comunitário.

3.5.2 – Será levado em consideração para a análise de currículo:

- a) Experiência na área (dentro da modalidade de bolsa escolhida);
- b) Cursos na área (dentro da modalidade de bolsa escolhida);
- c) Pós-graduações que tenham relação com a temática do projeto;
- d) Publicações e participações em eventos que tenham relação com a temática.

3.5.3 - A nota da análise Currículo terá o total de 100 (cem) pontos, divididos igualmente entre os critérios citados.

#### **3.6 – ENTREVISTA**

3.6.1 – A entrevista será individual e consistirá em perguntas que tenham relação com o trabalho exercido pelo candidato dentro da modalidade de bolsa escolhida pelo mesmo.

3.6.2 - Será levado em consideração para a entrevista:

- a) Conhecimento na área (dentro da modalidade de bolsa escolhida);
- b) Domínio metodológico necessário ao trabalho de extensão rural e trabalho comunitário.

3.6.3 – O horário das entrevistas será divulgado no site da UERN e nos murais da PROEX no dia 14

de setembro de 2010.

3.6.4 – A nota da entrevista terá o total de 100 (cem) pontos, divididos igualmente entre os critérios citados.

### **3.7 – DA NOTA FINAL**

3.7.1 – A Nota Final do processo de Seleção de Bolsas será a soma aritmética das três etapas e a divisão desta por 3 (três).

3.7.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela banca examinadora.

3.7.3 – Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

3.7.3.1 – Obtenção da maior nota na análise do Plano de Trabalho;

3.7.3.2 – Obtenção da maior nota na análise de Currículo;

3.7.3.3 – Obtenção da maior nota na Entrevista.

3.7.3.4 – Maior idade.

3.7.3.5 – Sorteio.

3.7.4 - O resultado final da Seleção de Bolsas será divulgado no dia **17 de setembro de 2010**, a partir das 15h, na Pró-Reitoria de Extensão e no portal da UERN.

## **4 – DAS BOLSAS, ATRIBUIÇÕES E REGIME DE TRABALHO**

### **4.1 – BOLSA 1**

4.1.2 – Modalidade: **EXTENSIONISTA RURAL**

4.1.3 – Atribuições: Supervisionar as atividades de campo; formar comitê mobilizador nas localidades das associações envolvidas no projeto; auxiliar na capacitação dos alunos bolsistas; auxiliar na elaboração de diagnóstico para cada comunidade assistida; auxiliar na elaboração do planejamento estratégico para cada comunidade assistida; auxiliar no processo de mobilização e organização dos cursos de capacitação para cada comunidade assistida; ministrar cursos de capacitações para as comunidades assistidas; elaborar relatórios a cada atividade desenvolvida e em cada comunidade assistida; entre outras atividades que forem designadas pela Coordenação do CAJUSOL – Núcleo UERN.

4.1.4 – Regime de Trabalho: 40 horas semanais, podendo ser divididas entre atividades de campo nos municípios que compõem o projeto (Mossoró, Serra do Mel, Apodi, Caraúbas, Severiano Melo, Carnaubais, Lagoa Nova, Cerro Corá e Bodó) e em atividades de planejamento no Campus Central da UERN.

### **4.2 – BOLSA 2**

4.2.2 – Modalidade: **ASSESSORIA TÉCNICA RURAL**

4.2.3 – Atribuições: Supervisionar as atividades de campo; auxiliar na capacitação dos alunos bolsistas; auxiliar na elaboração de diagnóstico para cada comunidade assistida, aplicação do instrumento de coleta de dados, compilação, análise dos dados e confecção de relatório final; auxiliar na elaboração do planejamento estratégico para cada comunidade assistida e na elaboração do documento final; auxiliar na pesquisa de mercado para a criação da rede de produção do caju; ministrar cursos de capacitações para cada comunidade assistida; elaborar relatórios a cada atividade desenvolvida e para cada comunidade assistida; entre outras atividades que forem designadas pela Coordenação do CAJUSOL – Núcleo UERN.

4.2.4 – Regime de Trabalho: 40 horas semanais, podendo ser divididas entre atividades de campo nos municípios que compõem o projeto (Mossoró, Serra do Mel, Apodi, Caraúbas, Severiano Melo, Carnaubais, Lagoa Nova, Cerro Corá e Bodó) e em atividades de planejamento no Campus Central da UERN.

## 5 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	24/08/10	PROEX
Divulgação do Edital	24 a 27/08 de 2010	Imprensa e Site da UERN
Inscrições	30/08 a 10/09 de 2010	PROEX
Divulgação dos nomes dos candidatos que farão a entrevista	14/09/10	PROEX e Site da UERN
Entrevista	15 e 16/09 de 2010	PROEX
Resultado Final	17/09 de 2010	PROEX e Site da UERN

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 – É direito da Coordenação do CAJUSOL – Núcleo UERN destituir, no momento que lhe convier, o bolsista selecionado, caso o mesmo não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuída ou por motivos de insubordinação e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

6.3 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Assessoria da PROEX durante 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

6.4 – Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção e o Projeto CAJUSOL, na Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão, no telefone: 3316-2868 ou através do e-mail: [assessoria.proex@uern.br](mailto:assessoria.proex@uern.br)

6.5 - Os casos omissos no presente Comunicado serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Francisco Vanderlei de Lima  
Pró-Reitor de Extensão

Profª. Drª. Suzaneide Ferreira de Menezes  
Coordenadora do CAJUSOL – Núcleo UERN